

批示摘錄

透過辦公室主任二零零二年十一月二十六日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款及第三款規定，陳寶珊在政府總部輔助部門擔任第一職階首席技術輔導員職務的編制外合同自二零零三年二月一日起續期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第二十八條第一款b項規定，張志明在政府總部輔助部門擔任第三職階助理員的散位合同，自二零零三年一月一日起續期至二零零三年六月三十日。

透過辦公室主任二零零二年十一月二十八日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第二十八條第一款b)項規定，Eduardo dos Santos Viegas 在政府總部輔助部門擔任第二職階首席行政文員之散位合同，由二零零二年十二月二十日起續期一年，相等於其薪俸點百分之五十的報酬條款維持不變。

二零零二年十二月十八日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

經濟財政司司長辦公室

第 72/2002 號經濟財政司司長批示

鑑於刊登於二零零二年二月十五日第七期《澳門特別行政區公報》第二組的第27/2002號經濟財政司司長批示，撥予高等教育輔助辦公室一筆常設基金並指定其行政委員會的成員。

基於該常設基金行政委員會之其中一名成員終止可使其成為成員之職務；

而有必要對組成該行政委員會的成員作出適當調整；

經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據一九九九年十二月二十日第1/1999號法律第七條及十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條的規定，作出本批示。

經第27/2002號經濟財政司司長批示撥予高等教育輔助辦公室之常設基金的行政委員會改由以下成員組成：

Extractos de despachos

Por despachos do chefe do Gabinete, de 26 de Novembro de 2002:

Chan Pou San — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, nos SASG, nos termos do artigo 26.º, n.os 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Fevereiro de 2003.

Cheong Chi Meng — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar, 3.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º, n.º 5, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, de 1 de Janeiro a 30 de Junho de 2003.

Por despacho do chefe do Gabinete, de 28 de Novembro de 2002:

Eduardo dos Santos Viegas — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, como oficial administrativo principal, 2.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º, n.º 5, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, mantendo a cláusula remuneratória correspondente a 50% do índice de vencimento, a partir de 20 de Dezembro de 2002.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 18 de Dezembro de 2002.
— O Chefe do Gabinete, Ho Veng On.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 72/2002

Considerando que, através do Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 27/2002, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 7/2002, II Série, de 15 de Fevereiro, foi atribuído um fundo permanente ao Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, e definida a composição da respectiva comissão administrativa;

Considerando que um elemento dessa mesma comissão deixou de exercer as funções que motivaram a sua designação;

Tornando-se necessário actualizar a composição da referida comissão administrativa;

Ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, de 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

A comissão administrativa do fundo permanente atribuído pelo Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 27/2002, ao Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, passa a ter a seguinte composição:

主席：高等教育輔助辦公室主任陳伯輝，或其合法代任人；

委員：高等教育輔助辦公室副主任郭小麗，或顧問高級技術員吳偉雄；

委員：首席高級技術員劉小湖（行政及財政範疇負責人），或二等文員 Cristina Fátima Luís de Almeida。

二零零二年十二月九日

經濟財政司司長 譚伯源

第73/2002號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權以及第12/2000號行政命令第一款所賦予的權限，並根據九月二十七日第53/93/M號法令第二十二條第三款及十一月二十八日第57/94/M號法令第三十七條的規定，經聽取財政局意見後，作出本批示。

一、核准汽車及航海保障基金會計帳冊以及有關帳冊的註解，該等文件附於本批示，並成為其組成部份；

二、汽車及航海保障基金之資產負債表及損益表應根據該附件所訂定的格式制定；

三、汽車及航海保障基金的每月帳目及年度帳目內亦應包括如附件所示格式的現金流量表及賠償準備金變動表，此外，在年度帳目內亦應包括如附件所示格式的資本儲備變動狀況表；

四、公定會計設計的規定補充適用於汽車及航海保障基金會計帳冊；

五、汽車及航海保障基金的資產及負債之估值是根據澳門金融管理局以通告形式為保險公司所訂定之標準來擬訂，該標準是按照規範保險活動的法規來制訂的；

六、該實體由二零零三年一月一日起使用新的汽車及航海保障基金會計帳冊；

七、廢止一九九五年二月二十三日第26/SAEF/95號批示。

二零零二年十二月十一日

經濟財政司司長 譚伯源

Presidente: Chan Pak Fai, coordenador do Gabinete, ou o seu substituto legal.

Vogal: Kuok Sio Lai, coordenador-adjunto do Gabinete, ou Ng Wai Hung, técnico superior assessor;

Vogal: Lau Sio Wu, técnico superior principal, responsável pela área administrativa e financeira, ou Cristina Fátima Luís de Almeida, segundo-oficial.

9 de Dezembro de 2002.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 73/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e no uso da competência delegada pelo n.º 1 da Ordem Executiva n.º 12/2000, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, conjugado com o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 57/94/M, de 28 de Novembro, ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1.º É aprovado o plano de contas privativo do Fundo de Garantia Automóvel e Marítimo (FGAM), bem como o âmbito e notas explicativas do referido plano, anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante;

2.º O balanço e a demonstração de resultados do exercício do FGAM devem seguir os modelos estabelecidos nesse anexo;

3.º Nas contas mensais e anuais do FGAM devem, ainda, figurar os mapas de fluxos de caixa, da situação nas provisões para sinistros, conforme modelos em anexo, devendo, por outro lado, nas contas anuais, constar o mapa respeitante à situação da reserva geral, de acordo com o modelo anexo;

4.º Supletivamente aplicam-se ao plano de contas privativo do FGAM as normas do Plano Oficial de Contabilidade para as empresas;

5.º A valorização dos activos e passivos do FGAM é efectuada com base nos critérios de valorimetria estabelecidos por aviso da AMCM para as seguradoras, em conformidade com o disposto no diploma regulador da actividade seguradora na Região Administrativa Especial de Macau;

6.º O novo plano de contas privativo do FGAM passa a aplicar-se à contabilização das operações dessa entidade a partir do dia 1 de Janeiro de 2003;

7.º É revogado o Despacho n.º 26/SAEF/95, de 23 de Fevereiro de 1995.

11 de Dezembro de 2002.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.